



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 298/GP/2008, DE 06/08/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

AVERBAR, a partir de 01/08/2008, tempo de serviços prestados a este Município, da Servidora, senhora **Luciana Bento da Silva Souza**, aprovada em concurso Público edição 2005, para o cargo de **Professora**, nomeada através do Ato nº 059/GP/2006 de 06/03/2006, em conformidade com o Artigo 290, da Lei Complementar nº006/94 de 21 de junho de 1.994, conforme segue:

FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Professora	04/02/1999 à 31/12/1999	Dez meses e vinte sete dias
Professora	01/03/2002 à 31/12/2002	Dez meses
Professora	06/02/2003 à 10/12/2003	Dez meses e quatro dias
Professora	09/02/2004 à 10/12/2004	Dez meses e um dia
Professora	15/02/2005 à 13/12/2005	Nove meses e vinte oito dias
Totalizando (03) três anos, (05) cinco meses.		

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno